
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 053/CMNM/2023

RESOLUÇÃO N° 053/CMNM/2023 21 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR os servidores:

I - Karina Elias Castro, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

II – Geovana Gabriela de Oliveira Sante, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

III – Keulin Alves Sales, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

IV – Elizanar das Chagas Flores, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

V – Marinete Tonelo Marta da Silva, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

VI – Uelington Alves de Andrade, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

VII – Joelma Ferreira Coimbra, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

VIII – Eliene Costa Coelho, do cargo em comissão de assessor parlamentar;

IX – Auzeni da Silva Cau, do cargo em comissão de assessoria legislativa;

X – Guilherme Novo Fernandes, do cargo em comissão de assessoria legislativa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as Resolução nº 006, de 05 de janeiro de 2023, Resolução nº 010, de 31 de janeiro de 2023, Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 2023, Resolução nº 012, de 31 de janeiro de 2023, Resolução nº 014, de 31 de janeiro de 2023, Resolução nº 029, de 04 de julho de 2023, Resolução nº 033, de 01 de agosto de 2023, Resolução nº 037, de 04 de setembro de 2023, Resolução nº 040, de 03 de outubro de 2023, e Resolução nº 042, de 10 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:EC798B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2023. Edição 3627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>